



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2066

De 07 de junho de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo, referente a repasse de auxílio para a Fundação Reviver de Américo Brasiliense:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.11.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
460	082430011.2038	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- Superávit orçamentário do exercício anterior R\$ 21.000,00

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

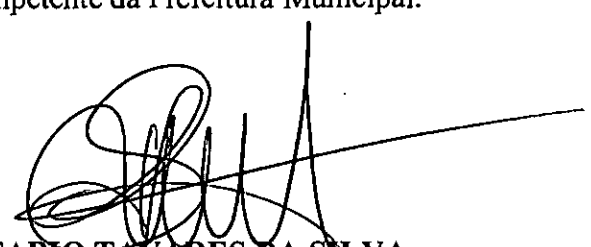


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 036 à 037 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).